



# Governo do Estado de Rondônia

## GOVERNADORIA

DECRETO Nº 9103 DE 23 DE MAIO DE 2000.

ABRE NO ORÇAMENTO-PROGRAMA ANUAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.956.798,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e, tendo em vista autorização contida na Lei 878, de 31 de Dezembro de 1.999;

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC**; Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.956.798,00 (três milhões, novecentos e cinquenta e seis mil, setecentos e noventa e oito reais), indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto, nos montantes especificados e, de excesso de arrecadação.

Parágrafo Único – O excesso de arrecadação indicado no “caput” deste Artigo é proveniente do Convênio nº 95.386/99 – FUNDESCOLA/BID (extrato bancário).

Publicado no Diário Oficial nº 2498 do dia 23/05/2000

# GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

## GOVERNADORIA

DECRETO Nº 2103 DE 23 DE MAIO DE 2000

ABRE NO ORÇAMENTO-PROGRAMA ANUAL DO ESTADO DE RONDÔNIA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.956.798,00 PARA REFORÇO DE DOTACÕES CONSÓRCIO DAS NO VIGENTE ORÇAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e tendo em vista autorização contida na Lei nº 378, de 31 de Dezembro de 1999,

### DECRETA

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia em favor da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC - Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.956.798,00 (três milhões, novecentos e sessenta e sete mil, setecentos e noventa e oito reais), indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II deste Decreto, das montantes especificadas e de excesso de arrecadação.

Parágrafo Único - O excesso de arrecadação indicado no "caput" deste Artigo é proveniente do Convênio nº 92.386/99 - FUNDESCOLAVID (extração bancária).



# Governo do Estado de Rondônia

## GOVERNADORIA

Art. 3º Fica alterada a programação das quotas trimestrais, estabelecidas pelo Decreto n.º 9057, de 11 de abril de 2.000, conforme Anexo III deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de maio de 2.000, 111º da República.



**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Governador



**JOSÉ LACERDA DE MELO**  
Coordenador da Secretaria de Planejamento, Coordenação Geral e Administração



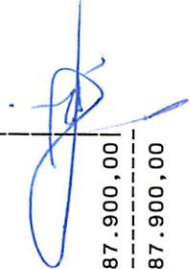
**JOSÉ LUCIANO LEITÃO DE LAVOR JÚNIOR**  
Secretário de Estado de Finanças

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II		REDUZ	
		ANEXO DO DECRETO NRO.:			
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FN	NT	VALOR
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO				
1601.123631063.1720	CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS PARA EDUCACAO PROFISSIONAL	3490.3300 3490.3900	00 00		9.720,00 16.060,00 25.780,00
1601.123631063.1721	ASSISTENCIA AO EDUCANDO DA EDUCACAO PROFISSIONAL.	3490.3000	00		10.060,00
1601.123631063.1722	TRANSFORMACAO DO INSTITUTO ESTADUAL EM SUPERIOR	3490.3900	00		19.500,00
1601.123631063.1723	APOIO AO EDUCANDO DA EDUCACAO PROFISSIONAL COM MATERIAL PEDAGOGICO	3490.3000	00		50.000,00
1601.123631063.1724	CURSOS DE NIVEL BASICO AOS ALUNOS DA EDUCACAO PROFISSIONAL	3490.3900	00		50.000,00
1601.128111065.1729	REALIZAR JOGOS ESCOLARES	3490.3000 3490.3600 3490.3900	00 00 00		99.700,00 48.100,00 46.638,00 194.438,00
1601.128111065.1730	DISTRIBUICAO DE KITS DIDATICO PEDAGOGICOS PARA AULA DE EDUC. FISICA	3490.3000	18		17.500,00
1601.128111065.1736	ACAO DE DIST. LIVROS DID. ALUNOS E PROFES. DO ENSINO FUNDAMENTAL.	3490.1400 3490.3300	00 00		40.500,00 11.250,00 51.750,00
1601.121261074.1741	CENSO ESCOLAR	3490.3300	19		9.099,00
1601.121261074.1745	DESENVOLVER ESTUDOS	3490.3900	00		12.605,00
T O T A L					440.672,00

CREDITO SUPLEMENTAR	ANEXO: I I		REDUZ	
	ANEXO DO DECRETO NRO.:	NATUREZA DA DESPESA	F N T	V A L O R
C O D I G O	E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPESA	F N T	V A L O R
1601.123611071.1761	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO DESENVOLVIMENTO DOS PCN'S	3490.1400 3490.3900	19 19	13.657,00 237.043,00 250.700,00
1601.123611071.1763	ACELERACAO DE APRENDIZAGEM.	3490.1400 3490.3900	19 19	14.523,00 176.968,00 191.491,00
1601.123611071.1771	PROJETO DE CICLO BASICO DE APRENDIZAGEM.	3490.3900	18	150.000,00
1601.123661072.2184	EXPANDIR E MELHORAR REDE FISICA ESCOLAR DE EDUCACAO DE JOVENS E ADULTO	4590.5100	00	74.035,00
1601.123611071.2187	GARANTIA FUNC.DAS ESC.DO ENS.FUND.NAO POSSUEM UNIDADE EXECUTORA	4590.5200	19	12.000,00
1601.121221075.2192	MANUTENCAO E CONSERVACAO DOS BENS IMOVEIS.	4590.5100	00	2.750.000,00
T O T A L				3.868.898,00

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I		SUPLEMENTA	
		ANEXO DO DECRETO NRO.:			
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FUNÇÃO	VALOR	
1601.123611065.1731	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO FESTIVAIS ARTISTICOS CULTURAIS ESCOLARES	3490.1400	18	3.500,00	
		3490.3000	18	14.000,00	
		3490.3300	00	2.430,00	
				19.930,00	
1601.121221075.2192	MANUTENCAO E CONSERVACAO DOS BENS IMOVEIS.	4590.9200	00	1.750.558,00	
1601.121221075.2194	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS.	3490.3000	00	33.410,00	
		3490.3900	00	1.100.000,00	
		3490.3900	18	150.000,00	
		3490.9200	00	815.000,00	
				2.098.410,00	
TOTAL				3.868.898,00	

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I		EXCESSO	
		ANEXO DO DECRETO NRO.:			
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FUNTO	VALOR	
1601.121221075.2193	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO				
	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE.	4590.5200	12	87.900,00	
T O T A L				87.900,00	



CREDITO SUPLEMENTAR	ANEXO: III ANEXO DO DECRETO NRO.:			QUOTAS TRIMESTRAIS				
	I	II	III	TRIMESTRES			TOTAL	
UNIDADES ORCAMENTARIAS								
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO	38.108.107,98	102.545.709,87	31.165.833,75		27.678.084,54		199.497.736,14	



ANEXO - IV		EXCESSO
ORGÃO : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO		
CODIGO : 16.01		
RECEITAS - RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R\$ 1,00)		
ESPECIFICACAO	F/R/	CATEGORIA
	ELEMENTO	
2000.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	12	
2400.00.00 - TRANSF.CAPITAL	12	87.900,00
2420.00.00 - TRANSF.INTERGOV.	12	87.900,00
2421.00.00 - TRANSFERENCIAS UNIAO	12	87.900,00
2421.09.00 - OUTRAS TRANSF.UNIAO	12	87.900,00
TOTAL		87.900,00